



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

(DISK CÂMARA) SUGERE DECRETO SUSPENDENDO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DURANTE A FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO NA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Considerando a Resolução 052, de 13 de dezembro de 1995, que institui na Câmara Municipal de Assis, o serviço “Disk Câmara”;

Considerando que aludida Resolução Municipal, aprovada pelo Poder Legislativo e promulgada pela Mesa Diretora, garante em seu Artigo 1º, que “Fica instituído na Câmara Municipal de Assis, o serviço de Utilidade Pública denominado ‘Disk Câmara’, destinado ao registro de ‘sugestões, críticas ou reclamações, pelos munícipes envolvendo os fatos de interesse da comunidade”;

Considerando a previsão expressa de Lei Orgânica do Município de Assis, no capítulo VI, dedicado à ‘Comunicação Social”, estabelecendo no seu Artigo 174 que “A ação do Município no campo da comunicação, fundar-se-á sobre os seguintes princípios:

- I - democratização dos acessos às informações;
- II - pluralismo e multiplicidade das fontes de informação...”

Reinaldo Farto Nunes, radialista, casado, portador do RG 14.886.568, CPF 040.689.878-23, residente e domiciliado à rua Francisco de Oliveira Castro, vem por meio deste instrumento de participação popular, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo a sugestão de editar um decreto emergencial suspendendo o pagamento de tributos municipais durante a fase vermelha do ‘Plano São Paulo’ na pandemia do novo coronavírus’.

A Prefeitura Municipal de Assis editar um decreto emergencial, suspendendo o pagamento de tributos municipais -IPTU, ISS e Alvará de Funcionamento- durante a fase vermelha do ‘Plano São Paulo’ na pandemia do novo coronavírus, nos parece ser uma medida de justiça social por permitir um fôlego financeiro aos contribuintes afetados pela onda de decretos nos últimos meses que tanto afetaram a condição econômica de todos os brasileiros. Lembramos que não se trata de isenção ou anistia de tributos, mas apenas a suspensão temporária do recolhimento de tributos municipais durante o período de fase vermelha do Plano São Paulo.

Ante ao exposto, Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Excelência, verifique a possibilidade de editar um decreto emergencial suspendendo o pagamento de tributos municipais durante a fase vermelha do 'Plano São Paulo' na pandemia do novo coronavírus'.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

